



**Conselho Administrativo da Caixa de Previdência  
dos Servidores Municipais de Cubatão  
Estado de São Paulo  
Biênio 2009/2011**

477º da Fundação do Povoado  
61º da Emancipação

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA nº 13/2010**

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2010, às 9h30min, nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, com o comparecimento dos (as) conselheiros (as): **Simone Eleno de Oliveira Loureiro, Afonso Ligório Alves de Ataiades, Marcio Asenha de Freitas, Elenizia de Oliveira Garcia, João Batista Pieruzzi Filho, Patricia Luz, Francisco Carlos Santos**, para a realização da 13ª reunião ORDINÁRIA do CACASM. Ausentes: **José Lázaro da Silva**, por motivo de doença e **Carlos Eduardo Pinheiro**, em férias previamente justificadas. Verificado o quorum regular, foram instalados os trabalhos do dia, pela Sra. Presidente em exercício do CACASM, **Simone Eleno de Oliveira Loureiro**. Imediatamente o conselheiro Francisco devolveu o Processo nº 03182/2010, que estava sob sua apreciação. Ordem do dia: Leitura da ata da Reunião Extraordinária: 05/2010, aprovada com alterações; e da ata da Reunião ocorrida em 12/07/2010 envolvendo a Caixa de Previdência através de seu superintendente e alguns membros do Conselho Administrativo. Seguindo a pauta, passou-se a leitura do Ofício resposta encaminhado pelo Sr. Superintendente acerca das informações solicitadas pelo CACASM sobre o contrato com a Unimed. Verificou-se que tal ofício não apresenta resposta sobre o número total de credenciados e quantos faltam para o serem. Diante disso, o CACASM por unanimidade **requer sejam prestadas as informações faltantes**. No que tange a forma de atendimento por meio de reembolso aos mutuários inseridos no intercâmbio, a Sra. Chefe do Departamento Jurídico manifestou-se que em caso de atendimentos sujeitos a reembolso, este obedecerá a tabela da AMB. Na seqüência, a Sra. Presidente em exercício procedeu a leitura do Ofício encaminhado pelo Sr. Superintendente que, amparado pela reunião realizada com a UNIMED, sugeriu ao Conselho seja autorizado oficial a UNIMED solicitando prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo fixado em razão da denúncia, atrelado ao fato de que a Caixa de Previdência providenciará a auditoria dos valores apresentados pela UNIMED e glosados pela Caixa até o final do contrato. Discutidos os termos, restou decidido pelo Conselho o que segue. O CACASM entende que a brusca ruptura do contrato, tal como denunciado pela UNIMED, deixará a Caixa vulnerável no pleno atendimento de seus mutuários, pois ainda que exista a informação do Sr. Superintendente de que a Caixa de Previdência é capaz de atender todos os mutuários dentro do perímetro da Baixada Santista, é sabido que muitos profissionais médicos de atendimento particular e pessoal utilizado pelos mutuários, não atendem pela Caixa de Previdência. Tem-se ainda o agravante de que não foi encaminhada e este Conselho, a informação acerca do número de mutuários/dependentes que estejam



**Conselho Administrativo da Caixa de Previdência  
dos Servidores Municipais de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
*Biênio 2009/2011*

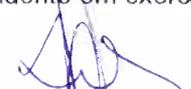
internados ou sob tratamento em andamento, os quais sejam atendidos exclusivamente pela UNIMED. Diante dos fatos até aqui descritos, resta deflagrada a vulnerabilidade da Caixa de Previdência na continuidade do pleno atendimento de seus mutuários, culminando na necessária preparação para suportar tais atendimentos. A par disso, verificada a manifestação da UNIMED em conceder a dilação desde que ao menos houvesse uma sinalização da Caixa sobre a séria verificação dos débitos decorrentes das "glosas" realizadas, este Conselho, por maioria, concordou com o envio do Ofício solicitando a dilação do prazo de 90 (noventa) dias e comunicando à Unimed que em tal período será realizada auditoria pela Caixa de Previdência, acerca do débito reclamado em decorrência das "glosas" realizadas que geraram o suposto montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O conselheiro Afonso registra que concorda com a realização da auditoria, porém discorda da dilação do prazo. Ainda na temática envolvendo a UNIMED, o CACASM registra que se faz imperiosa a auditoria contábil operacional dos valores apresentados pela UNIMED e glosados pela Caixa em decorrência do contrato entre ambas existente, incluindo-se os oriundos dos dias a serem dilatados. Isto porque, há quase um ano este Conselho vem sinalizando a necessidade de contratação de uma auditoria especializada em Planos de Saúde, para apurar entre valores e glosas, se o pagamento ou não de valores pela Caixa, eram / são efetivamente devidos. Requisitada a presença do Sr. Superintendente, o qual questionado pelos Conselheiros, o Superintendente afirma que a UNIMED deve ter algo a receber, mas faltam documentos. Há discordâncias com a UNIMED no que se refere: a diferenças de caixa, do valor conveniado, de falta de documentos, de diferenças de aplicação das tabelas, CHBPM e AMB92. Neste mês ainda, não foi fechado o levantamento de eventuais glosas dos aproximados R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da fatura deste mês da UNIMED. O conselheiro Afonso requer que todas as glosas sejam protocolizadas em um mesmo procedimento (processo) de forma ordenada e separada, mês a mês, desde o início do débito pendente com a UNIMED – Março de 2007. O conselheiro Francisco requer vista de um dos processos da UNIMED para se avaliar como ocorrem as "glosas". O superintendente afirma que algumas glosas do montante supostamente devido à UNIMED, já foram pagas, pois localizados os documentos comprobatórios. Diante disso, o conselheiro Afonso requer vistas do procedimento onde constam os pagamentos já efetuados. Por todo o exposto, fica sugerido o seguinte texto para composição do Ofício a ser encaminhado à UNIMED, após análise da Procuradoria Jurídica e aprovação dos Conselheiros: *"Solicitamos dilação de 90 (noventa) dias sobre o prazo fatal de 24 de julho de 2010, concedido por essa Cooperativa em razão da denúncia contratual protocolada junto a esta Caixa de Previdência por meio do documento DEX.CRT – 497 de 23 de junho de 2010, para não haver prejuízo substancial no atendimento dos mutuários, principalmente intercâmbio. Informamos por oportuno que no período retro mencionado, a Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cubatão realizará uma auditoria contábil operacional sobre os*

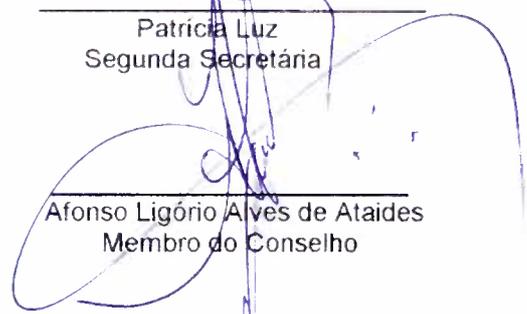


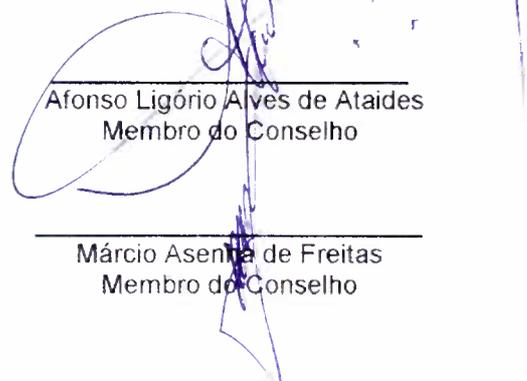
**Conselho Administrativo da Caixa de Previdência  
dos Servidores Municipais de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
**Biênio 2009/2011**

valores reclamados por essa UNIMED. Solicitamos a colaboração desta cooperativa na realização da referida auditoria, bem como, seja comunicada a esta Caixa, sobre a anuência da pretendida dilação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo anteriormente consignado, a saber: 24 de julho de 2010." Análise dos processos: **Processo nº 5163/2009 – APORTE FINANCEIRO** – O Superintendente da Caixa solicitou autorização para um aporte financeiro de aproximadamente R\$ 3.0000.000,00 ( três milhões de reais) do exclusivo Caixa para Assistência Médica. Realizada uma estimativa o aporte solicitado baseia-se no cálculo dos últimos 12 (doze) meses que resulta em uma média, com folga, de R\$ 1.700.000,00 aproximadamente, para suprir eventuais gastos extras. O Superintendente afirma que a previsão de uso do aporte solicitado fica entre R\$700.000,00 a R\$ 800.000,00 para uso exclusivo de assistência médica, ou seja, pagamento de credenciados. Tal previsão decorre dos descompassos entre as datas da receita (R\$ 1.540.000,00) e despesa ( R\$ 1.730.000,00) aproximadamente. Afirma ainda que os valores não utilizados do referido aporte, retornarão á conta bancária, tal como ocorrera no ano passado. O CACASM, por unanimidade, autoriza a realização do aporte, entretanto no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Fica acertada que a próxima reunião extraordinária se dará no dia 22/07/2010. Finalizada a pauta do dia, bem como não havendo mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, a qual, eu, **Simone Eleno de Oliveira Loureiro**, \_\_\_\_\_ lavrei e digitei a presente Ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes, como segue:

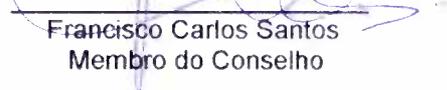
  
\_\_\_\_\_  
Simone Eleno de Ol. Loureiro  
Presidente em exercicio

  
\_\_\_\_\_  
Patricia Luz  
Segunda Secretária

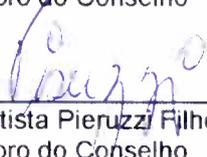
  
\_\_\_\_\_  
Afonso Ligório Alves de Ataidés  
Membro do Conselho

  
\_\_\_\_\_  
Márcio Aseneta de Freitas  
Membro do Conselho

  
\_\_\_\_\_  
José Lázaro da Silva  
Primeiro Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Carlos Santos  
Membro do Conselho

  
\_\_\_\_\_  
Elenizia de Oliveira Garcia  
Membro do Conselho

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Pieruzzi Filho  
Membro do Conselho